Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 4 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
OF. nº 82 / 20 PM
DATA: 06 / 03 / 20
HORÁRIO: 09:00 hs.
Elaine
FUNCIONÁRIO

OFÍCIO Nº 82/2020-PM

SENHOR PREFEITO

Em resposta ao Ofício nº 4.464/2020-C.M., de 06 de janeiro de 2020, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL Nº 01/2020** ao Projeto de Lei Complementar nº 65/2017, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que **"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE SEPULTAMENTO DA PESSOA QUE TIVER DOADO, POR ATO PRÓPRIO OU POR MEIO DE SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS, SEUS ÓRGÃOS OU TECIDOS CORPORAIS PARA FINS DE TRANSPLANTE MÉDICO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 3 de março de 2020.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A